

**PORTARIA Nº 015/2026-P.**

Desafeta e autoriza a alienação de bem móvel que especifica.

**O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins – ALETO**, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais, nos termos do art. 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), em conformidade com o art. 3º da Lei Estadual nº 4.209/2023, e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e,

**Considerando** o Parecer nº 004/2026 GAB/PGA/ALETO, emitido pela Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis, que opinou pela possibilidade jurídica da alienação do bem móvel, qual seja, o veículo Toyota Hilux SW4, cor preta, SRX-AT 4x4 2.8 TDI 16V, placa QWB4H98, bem como estabeleceu as diretrizes e os procedimentos necessários ao regular prosseguimento do Processo nº 399/2025;

**Considerando** a Portaria nº 163/2026-DG, que instituiu a Comissão de Avaliação com a finalidade de proceder à análise e avaliação do referido bem móvel, por meio de Laudo técnico com a indicação do valor para alienação;

**Considerando** que a mesma comissão de Avaliação concluiu, com fulcro no inciso IV e §2º do Art. 3º do Decreto Federal nº 12.785, de 19 de dezembro de 2025, pela inservibilidade do referido bem móvel em virtude da sua antieconomicidade;

**Considerando** a necessidade de promover a alienação, por meio de leilão público, de bem móvel inservível pertencente à Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, nos termos do art. 76, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

**Considerando** que o Contrato nº 028/2025, decorrente do Processo nº 073/2024, cujo objeto consiste no credenciamento de leiloeiro oficial, encontra-se vigente e apto à execução dos serviços técnicos especializados destinados à realização de leilão de bens móveis (veículos) custodiados por este Poder;

**Considerando** a permanente busca pelo aperfeiçoamento da gestão patrimonial e pela observância dos princípios da eficiência e da economicidade na Administração Pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica desafetado da sua finalidade originária, passando a ser classificado como bem dominial, o bem móvel veículo Toyota Hilux SW4, versão SRX-AT 4x4 2.8 TDI 16V, ano de fabricação 2019, modelo 2020, cor preta, chassi nº 8AJBA3FS2L0274948, placa QWB4H98/TO, integrante do patrimônio da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

**Art. 2º** Fica autorizada a alienação do bem móvel descrito no art. 1º desta Portaria, a ser realizada na modalidade licitatória leilão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Único. A alienação de que trata este artigo será executada pela Comissão de Leilão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 16 dias do mês de março de 2026.

Deputado **Amélio Cayres**  
Presidente